

**PODER EXECUTIVO**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN**  
Vice-Prefeita

**SECRETARIAS**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RENE MELLO VIGNE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
NELSON JORGE MORAES MATOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

**SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**  
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**  
PATRICK FIGUEIRA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**  
LEONARDO ROSA CARLOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
EIDER DANTAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

**HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR**  
Presidente

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vice-Presidente

**Maximiliano Oliveira de Souza**  
1º Secretário

**Bruno de Almeida Santos**  
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna  
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão  
Vereador: Wattylya Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica [contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
[www.camaraseropedica.rj.gov.br](http://www.camaraseropedica.rj.gov.br)



Prefeitura de

**Seropédica**

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO .....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	5
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	6
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	6

ATOS DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 788 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: "INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO - LES NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do Município de Seropédica, a Carteira de Identificação do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES.

**Art. 2º** A Carteira de Identificação da Pessoa com Lúpus será emitida mediante a apresentação, pelos interessados, dos laudos médicos que comprovem o quadro clínico da doença.

§1º O documento de que trata o caput conterá as seguintes informações:

I- Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II- Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III- Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador, nos casos em que couber;

IV- Identificação do órgão expedidor e assinatura do servidor responsável;

V- Descrição do diagnóstico e/ou respectivo código CID-10 (Cadastro Internacional de Doenças)

**Art. 3º** Os portadores da Carteira de Identificação das Pessoas com Lúpus no Município de Seropédica farão jus aos seguintes direitos:

I- Atendimento preferencial nas repartições públicas;

II- Atendimento preferencial em estabelecimentos privados;

III- Em caso de pessoa em idade escolar, direito à matrícula no estabelecimento público de ensino mais perto de sua residência;

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que for necessário à sua aplicação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Vereadora Rose Alves

Seropédica-RJ, 26 de dezembro de 2022.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Republicado por haver incorreções,

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 1906 de 23 de Maio de 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ **40.828.253,58** (quarenta milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 714 de 30 de dezembro 2021, em Vigor:  
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

0103.04122004.2795		
3190.11.01 (00).....R\$		8.000,00
3190.91.00 (00).....R\$		500.000,00
3390.39.05 (02).....R\$		241.600,00
4490.61.00 (00).....R\$		3.500.000,00

Total.....R\$ 4.249.600,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

0104.04122002.2798		
3390.39.05 (00).....R\$		855.400,00
3390.39.05 (02).....R\$		210.560,00

Total.....R\$ 1.065.960,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

0106.04122001.2802		
3190.04.00 (00).....R\$		2.095.000,00
3390.39.05 (00).....R\$		5.096.808,87
Total.....R\$		7.191.808,87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

0107.04122008.2804		
3190.11.01 (00).....R\$		30.000,00
3390.39.05 (00).....R\$		1.133.590,00
3390.39.05 (02).....R\$		453.146,43
3390.94.00 (00).....R\$		10.000,00
4490.52.00 (00).....R\$		300.000,00
Total.....R\$		1.926.736,43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

0108.0452028.1032

Republicado por haver incorreções,

4490.51.00 (02).....R\$		728.233,36
SubTotal.....R\$		728.233,36

0108.04122027.2805

3190.11.01 (00).....R\$		380.000,00
3390.39.05 (02).....R\$		30.000,00
SubTotal.....R\$		410.000,00

Total.....R\$ 1.138.233,36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0109.12361004.2041		
3190.04.02 (10).....R\$		40.000,00
3190.04.03 (10).....R\$		1.062.000,00
Sub.Total.....R\$		1.102.000,00

0109.12361004.2050		
3390.30.03 (03).....R\$		393.328,00
Sub.Total.....R\$		393.328,00



0109.12361004.2067  
3390.32.00 (31).....R\$ 1.494.361,02  
3390.39.05 (31).....R\$ 783.000,16  
4490.52.00 (31).....R\$ 20.400,00  
Sub.Total.....R\$ 2.297.761,18

0109.12361024.2808  
3390.30.03 (01).....R\$ 372.222,40  
3390.39.05 (01).....R 1.295.511,40  
3390.39.05 (02).....R 57.330,00  
3390.39.05 (06).....R 403.552,75  
Sub Total.....R\$ 2.128.616,55

Total.....R\$ 5.921.705,73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

0110.11333017.2863  
3190.11.01 (00).....R\$ 120.000,00  
Total.....R\$ 120.000,00

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

0112.04122008.2829  
3190.11.01 (00).....R\$ 190.000,00  
Total.....R\$ 190.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

0113.15451038.2037

Republicado por haver incorreções,

3390.39.05 (02).....R 857.675,79  
Sub Total.....R\$ 857.675,79

0113.15451038.2039  
3390.39.05 (02).....R\$ 6.499.205,57  
SubTotal.....R\$ 6.499.205,57

0113.04122029.2825  
3390.30.03 (02).....R\$ 435.264,51  
3390.39.05 (00).....R\$ 709.718,80  
3390.39.05 (02).....R\$ 5.201.422,09  
SubTotal.....R\$ 6.346.405,40

Total.....R\$ 13.703.286,76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**

0114.04122002.2848  
3390.39.05 (00).....R\$ 2.580,00  
4490.52.00 (00).....R\$ 171.824,37  
Total.....R\$ 174.404,37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

0115.122030.2849  
3390.39.05 (02).....R\$ 131.962,25  
4490.52.00 (02).....R\$ 354.555,81  
Total.....R\$ 486.518,06

**GABINETE DO PREFEITO**

0116.04122031.2832  
4490.51.00 (02).....R\$ 475.000,00  
4490.52.00 (00).....R\$ 122.000,00  
Total.....R\$ 597.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**

0117.13392032.2861  
3390.39.05 (00).....R\$ 395.000,00  
Total.....R\$ 395.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

0118.06182013.2836  
3390.36.01 (00).....R\$ 28.000,00  
Total.....R\$ 28.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERC., CIENCIA, TEC. E INOVAÇÃO**

0130.04122020.2945

Republicado por haver incorreções,

3190.11.01 (00).....R\$ 160.000,00  
Total.....R\$ 160.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

0131.04122020.2046  
3190.11.01 (00).....R\$ 235.000,00  
Total.....R\$ 235.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS**

0133.04122029.1831  
3190.11.01 (00).....R\$ 145.000,00  
Total.....R\$ 145.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

0134.04122020.2047  
3190.11.01 (00).....R\$ 125.000,00  
Total.....R\$ 125.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS**

0136.04122019.1832  
3190.11.01 (00).....R\$ 975.000,00  
Total.....R\$ 975.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0723.04122013.2099  
3390.30.03 (40).....R\$ 600.000,00  
44.90.52.00 (40).....R\$ 1.000.000,00

Total.....R\$ 1.600.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

09.24.08243034.2912  
44.90.52.00 (50).....R\$ 400.000,00  
Total.....R\$ 400.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 40.828.253,58

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, conforme calculo de excesso demonstrado abaixo:

Calculo de excesso de arrecadação

1-Arrecadação do 1º período de 2021. (Janeiro a Abril) -	111.975.290,95
2-Arrecadação do 2º período de 2021. (Maio a Dezembro) -	287.992.219,03
3-Arrecadação do 1º período de 2022. (Janeiro a Abril)-	147.007.677,55
4-Receita Líquida prevista para 2022-	377.270.237,97

**Calculo da Taxa de Incremento (I)**

$I = \frac{1^\circ \text{ período de 2022}}{1^\circ \text{ período de 2021}} \times 100 = \frac{147.007.677,55}{111.975.290,95} \times 100 = 131,29\%$

Republicado por haver incorreções,

$I = 131,29\% - 100\% = 31,29\%$

**Arrecadação do 2º período de 2021,**

2º Período de 2021 X I  
Ou  $287.992.219,03 \times 31,29\% = 90.100.723,73$

**Arrecadação para o 2º período de 2022**

=  $287.992.219,03 + 90.100.723,73 = 378.092.942,76$

a) Receita Líquida Prevista para 2022	=	377.270.237,97
b) Arrecadação do 1º período 2022	=	147.007.677,55
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2022 (2º período de 2022+ I)	=	378.092.942,76
d) Total (a + b)	=	525.100.620,31
e) Previsão de excesso (d - a)	=	147.830.382,34
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	34.203.923,53
g) Saldo para abertura de Créditos Suplementar	=	113.626.458,81

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



Decreto nº. 2005 de 14 de Setembro de 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 1.788.411,15 (Hum milhão, setecentos e oitenta e oito mil, cento e onze reais e quinze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 714/21 de 30 de dezembro de 2021 (Lei que instituiu o orçamento de 2022): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0109.12361004.2067

3390.32.00 (31).....R\$ 1.500.000,00

3390.39.05 (31).....R\$ 288.411,15

Total.....R\$ 1.788.411,15

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, fundamentado no artigo 43 da lei 4320/64, conforme memória de cálculo demonstrado abaixo:

**Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.**

**BALANÇO PATRIMONIAL  
SUPERÁVIT NA FONTE 31 (Salário Educação)**

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. O	<b>0,00</b>
Saldo em 31/12/2021	<b>17.497.569,57</b>	Restos a Pagar	<b>3.039.234,86</b>
		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>14.458.334,71</b>
Total	17.497.569,57	Total	17.497.569,57

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 14.458.334,71 (Quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), na fonte de recursos 31 (Salário Educação).



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



Contas	Saldo em 31/12/2021
c/c 00672003-4 QUOTA ESTADUAL (QSE)	<b>17.497.569,57</b>
Total	<b>17.497.569,57</b>

I – O saldo para abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para este decreto é no valor de R\$ 8.807.269,27, conforme tabela abaixo.

	Valor
Superávit no exercício anterior apurado (Fonte 31)	<b>14.458.334,71</b>
Decreto de Superávit nº: 1821/2022 (Fonte 31)	<b>5.651.065,44</b>
Decreto de Superávit nº: 1889/2022 (Fonte 31)	<b>5.415.000,00</b>
Saldo Para abertura de Superávit (Fonte 21)	<b>3.392.269,27</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, afixe e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2022.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2123 de 26 de dezembro, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$143.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.07 Secretaria Municipal de Fazenda

1.169 Encargos da Dívida com o INSS, Previdência e PASEP

4.6.9.0.71.01 Principal da Dívida Contratual com INSS / PASEP Arrecadação Recursos Próprios 143.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 143.000,00

Total da Unidade R\$ 143.000,00

Valor Total Suplementado R\$ 143.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$143.000,00

III - Anulação de Dotação : \$143.000,00

**Dotações Anuladas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.02 Gabinete do Vice Prefeito

2.794 Manutenção e Operacionalização das unidade

3.3.9.0.14.00 DIÁRIAS - CIVIL Recursos Próprios 7.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 7.000,00

Total da Unidade R\$ 7.000,00

01.03 Procuradoria Geral do Município

2.795 Manutenção e Operacionalização das Unidades

3.3.9.0.30.03 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Recursos Próprios 63.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 63.000,00

Total da Unidade R\$ 63.000,00

01.09 Secretaria Municipal de Educação

2.041 Educação Básica (FUNDEB)

3.1.9.0.13.04 Obrigações Patronais Regime Próprio de Previdência FUNDEB 73.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 73.000,00

Total da Unidade R\$ 73.000,00

Valor Total Anulado R\$ 143.000,00

Servaux

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro, 2022

Servaux

Página 2 de 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2124 de 26 de dezembro, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$864.451,14, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orgamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

#### Dotações Suplementadas

##### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22 Fundo Municipal de Saúde	
2.015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO SUS 125.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SUS 56.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$ 181.000,00	
2.020 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS	
3.2.9.0.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Transferências de Recursos Próprios 240.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Royalties Vinculados a Saúde 218.776,97
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos Próprios 155.674,17
Total do Projeto / Atividade R\$ 614.451,14	
2.133 MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/JUPA 2	
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Teto Financeiro de Média e Alta Com 29.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Teto Financeiro de Média e Alta Com 40.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$ 69.000,00	
Total da Unidade R\$ 864.451,14	
Valor Total Suplementado R\$ 864.451,14	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$864.451,14  
III - Anulação de Dotação: R\$864.451,14

#### Dotações Anuladas

##### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22 Fundo Municipal de Saúde	
2.015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Estaduais para Saúde 176.547,23
Total do Projeto / Atividade R\$ 176.547,23	
2.020 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS	
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL Transferências de Recursos Próprios 290.000,00
3.1.9.0.13.03	OBRIGACÕES PATRONIAS - INSS / REG. PROP. PREV. Transferências de Recursos Próprios 154.070,51

Servaux

Página 1 de 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

#### Dotações Anuladas

##### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22 Fundo Municipal de Saúde	
2.020 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS	
Total do Projeto / Atividade R\$ 444.070,51	
2.759 GARANTIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO ÂMBITO DO SUS.	
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Royalties Vinculados a Saúde 168.284,50
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA SUS 77.568,90
Total do Projeto / Atividade R\$ 243.833,40	
Total da Unidade R\$ 864.451,14	
Valor Total Anulado R\$ 864.451,14	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro, 2022

Servaux

Página 2 de 2

## PORTARIA Nº 1085/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 89/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.304/2021 (CONFEÇÃO DE UNIFORMES).

### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 89/2022, referente ao processo administrativo nº 10.304/2021.

1) **Fábio Oliveira Rodrigues** – Cargo: Coord. de Manutenção, Obras e Reparos da Saúde – Mat. 18.032;

2) **Michele Valentim de Siqueira** – Cargo: Coord. de Estratégia de Saúde da Família – Mat. 19.893.

3) **Fábio Barbosa Vieira** – Cargo: Coord. Geral de Patrimônio – 17.695.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de dezembro de 2022.

Seropédica, 26 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9349/2021

CONTRATO Nº: 87/2022

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E A EMPRESA NOVA FLEX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 38.234.368/0001-97)

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE: PROGRAMAÇÃO VISUAL NOS VEÍCULOS E IMÓVEIS UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, (PLOTAGEM DE VEÍCULO, ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DE FLUXO, PAINÉIS COM ESTRUTURA EM METALON E BANNERS EM LONA), INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura

**VALOR:** R\$ 1.019.968,50 (um milhão, dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios

**ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.39.05

**NOTA DE EMPENHO:** 1305/2022

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022, na Lei nº 8.078., de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Municipal nº 681 de 05 de julho de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.649 de 15 de julho de 2021

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2022

Seropédica, 15 de dezembro de 2022.

Omitido do Boletim Oficial do Município nº 1.182 de 15 de dezembro de 2022

FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
Secretário Municipal de Governo  
Matr. 17.486

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10130/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.  
CONTRATADA: SERVAUX SERVIÇOS E COMERCIO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.014.884/0001-52.

VALOR DO CONTRATO PASSARÁ PARA R\$ 766.584,00 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) A PARTIR DE 31/12/2022.

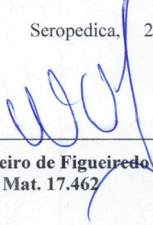
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 118/2021, POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 31/12/2022.

FICAM MANTIDAS. IN TOTUM, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10130/202, ORA RATIFICAÇÕES NESTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.

Seropédica, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
Walter Carneiro de Figueiredo Junior  
Mat. 17.462

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.304/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

CONTRATADA: AMSTERDAM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA UNIPESSOAL.

CNPJ: 37.234.712/0001-85

OBJETO: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE UNIFORMES PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS QUE EXERCEM SUAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES;

VALOR: O VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTE CONTRATO SERÁ DE R\$ 1.790.000,00 (um milhão, setecentos e noventa mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 1062

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021, QUE TEMPORARIAMENTE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DEMAIS BENS MATERIAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.513/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: JEOVÁ JIREH TRANSPORTES BR LTDA  
CNPJ N.º: 20.209.036/0001-97

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2021, A PARTIR DO DIA 15/12/2022 POR 12 (DOZE) MESES.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ PARA R\$ 2.625.323,64 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), A PARTIR DE 07/12/2021.

FICAM MANTIDAS. IN TOTUM, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.513/2021, ORA RATIFICADOS NESTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

OMITIDO EM 14/12/2022

**A PANDEMIA AINDA  
NÃO ACABOU!!**

# SEROPÉDICA DISPENSA USO DE MÁSCARAS EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1858 DE 31 DE MARÇO DE 2022

PERMANECE OBRIGATÓRIO EM  
UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA

Medida é resultado das ações do  
Município no enfrentamento à  
pandemia:

- Aproximadamente 66% da população imunizada
- Queda acentuada no número de óbitos
- Queda de taxa de transmissão

Continue os cuidados higienizando sempre  
as mãos e tendo distanciamentos seguros.



@prefeitura.munic.seropedica

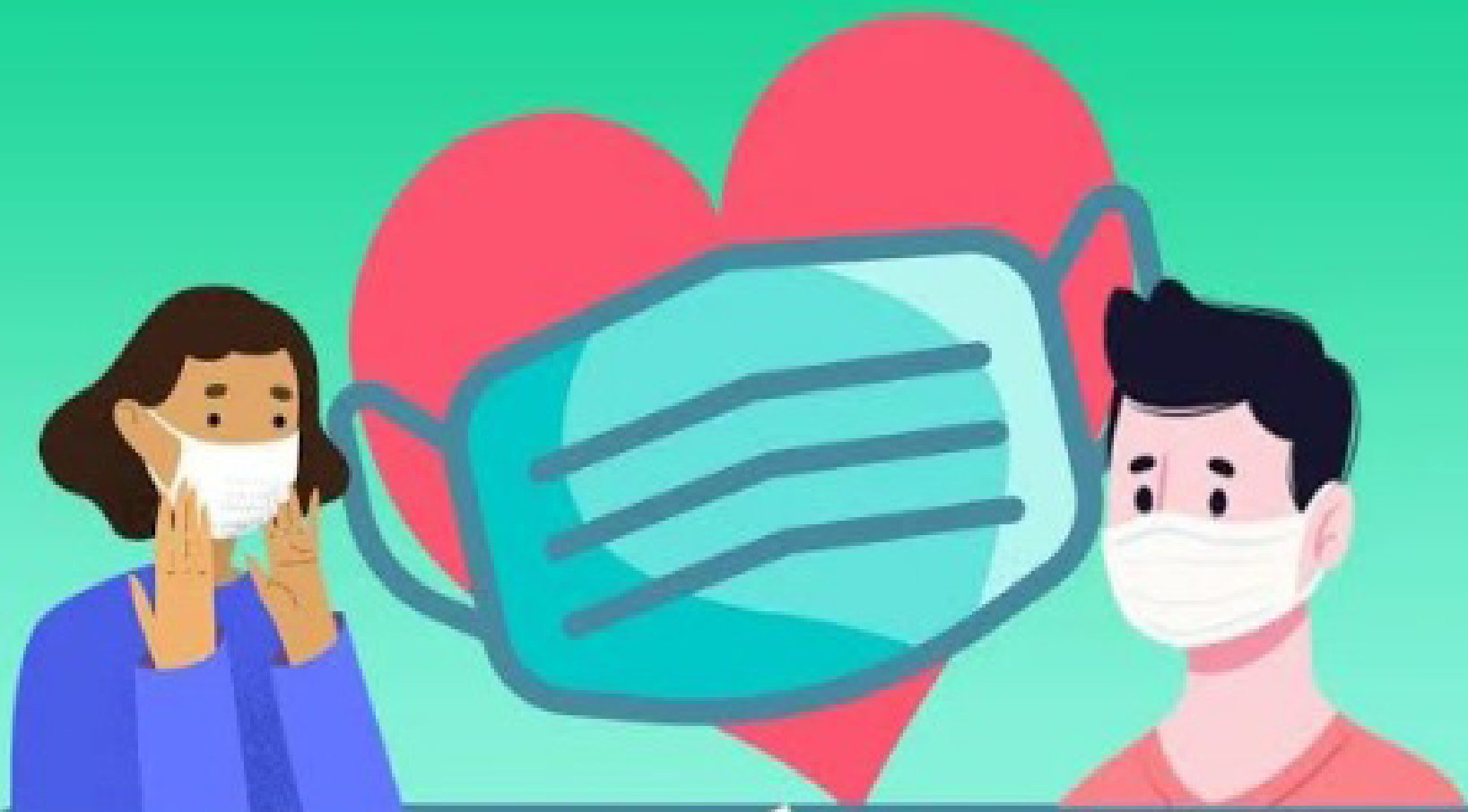


Prefeitura de  
**Seropédica**  
— O NOVO TEMPO É AGORA —



Secretaria Municipal  
de Comunicação e Eventos

O NOVO TEMPO É AGORA



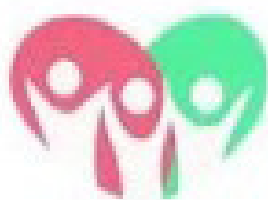
**USAR MÁSCARA**

**É UM ATO DE**

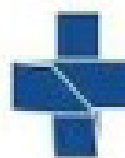
**AMOR À VIDA**

#SeropédicaNaLutaContraACovid19

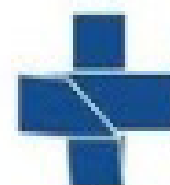
©prefeitura.municipal.seropedica



Prefeitura de  
**Seropédica**  
— O NOVO TEMPO É AGORA —



**SMSDC**  
Secretaria Municipal de Saúde  
e Defesa Civil de Seropédica



**SUS**  
Sistema  
Único  
de Saúde